



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11210991/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.013184/2018-26

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

1. De acordo com o parecer (10250735) do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Reduza-se a multa para o valor de R\$ 1.275,12 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em Exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 05/06/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11210991** e o código CRC **E4B55209**.